PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.617/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de <u>Crédito Especial por</u> <u>Anulação de Dotação</u> e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir <u>Créditos Especial por Anulação de Dotação</u> no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

12	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES			
12.01	FUNDO DE APSENT. E PENSOES DE ICARAIMA			
09.272.0030.2.078	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.000,00	
FONTE:	001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	70.000,00	

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

12	FUND	O DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
12.01	FUNDO DE APSENT. E PENSOES DE ICARAIMA		
09.272.0030.2.078	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA		
3.1.90.11.00	03	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.000,00
FONTE:	040	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO CORRENTE	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000 Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

https://ilustrado.com.br/jornal/01-de-maio-de-2019/

Publicação: 01/05/2019

Pagina: B - 6 Edição: 11.547